



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 144/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Resolução Nº. 212/2008 – CIB/CE, datada de 16 de setembro de 2008, que destinou recursos federais sob gestão do Estado para o custeio de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 15.587.142,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais) referentes aos meses de competência do período maio a dezembro de 2008.
2. A existência de saldo de recursos alocados a municípios que não cumpriram o cronograma de realização das referidas Cirurgias Eletivas pactuadas nas Colegiados de Gestão Regional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer que todos os municípios beneficiados com recursos financeiros da 2ª etapa de Cirurgias Eletivas poderão concluir a realização da programação dos procedimentos cirúrgicos previstos e utilizar o total dos recursos programados, até o mês de outubro de 2009.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros destinados à programação de Cirurgias Eletivas da 2ª etapa, que não forem totalmente utilizados, serão redistribuídos de conformidade com decisão adotada pela Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE.

Art. 2º. A proposta de utilização dos recursos da 3ª. etapa será formalizada no final de novembro/2009, após o encontro de contas e levantamento de saldo dos recursos da 2ª etapa, e deverá considerar os mesmos procedimentos adotados para a realização da 2ª etapa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS